

# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO Coren-RN n.º 062/2017

*Aprova Reformulações utilizando créditos adicionais suplementares.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 046/2017- RH , PAD Cofen n.º 613/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementação de dotação orçamentária para abono pecuniário de férias e juros, encargos em indenizações ;

**CONSIDERANDO** a exiguidade de tempo diante da data aprazada para a realização da 521ª Reunião Ordinária Plenária;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 087/2016.

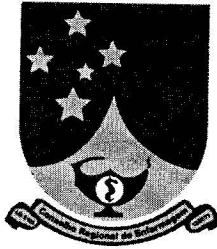
### DECIDE:

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária, conforme tabela abaixo “*Ad referendum*” da 521ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos valores de R\$ 1.200,00 e R\$ 21.000,00, seguindo o exposto abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.39.002.016-Manutenção de conservação móveis	1.200,00	-	-
6.2.2.1.1.31.90.11.007 – Férias abono pecuniário		1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>	1.200,00	1.200,00	1.200,00

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)




# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001- auxílio Representação	21.000,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.93.009- Juros, Encargos em indenizações		21.000,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação na 521ª Reunião Ordinária Plenária, que será realizada dia 28 de junho de 2017.

Natal, 22 de junho de 2017.

  
**Suelda Santos Menezes**  
Presidente  
Coren-RN n.º 63.738

  
**Ricardo Manhães de Araújo**  
Secretário  
Coren-RN n.º 30.156

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)